



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000741-58.2015.8.26.0079**  
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Requerido: **RECLAL REBOQUES LTDA ME e outros**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1000741-58.2015.8.26.0079**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a RECLAL REBOQUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.547.543/0001-72, com endereço desconhecido, que, nos autos da ação de cobrança ajuizada por COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS, processo em epígrafe, foi determinada sua citação por meio deste edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do término do prazo de publicação deste edital, apresente resposta à inicial, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na exordial, nos termos do art. 344 do CPC.

O prazo para defesa começará a fluir após o término do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da última publicação deste edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal local de grande circulação e afixado no local de costume. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 14 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: FÁBIO FERNANDES LIMA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANNA ASSUMPTA ROSSETTO BAPTISTA, REQUERIDO POR CLEIDE APARECIDA ROSSETO - PROCESSO Nº1000355-13.2024.8.26.0079. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/10/2024 16:01:37, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANNA ASSUMPTA ROSSETTO BAPTISTA, CPF 05477641894, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, devendo esta recair sobre atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015 e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). CLEIDE APARECIDA ROSSETO, CPF 020.776.658-40. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: FÁBIO FERNANDES LIMA

FAZ SABER a RECLAL REBOQUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.547.543/0001-72, com endereço desconhecido, que, nos autos da ação de cobrança ajuizada por COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS, processo em epígrafe, foi determinada sua citação por meio deste edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do término do prazo de publicação deste edital, apresente resposta à inicial, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na exordial, nos termos do art. 344 do CPC. O prazo para defesa começará a fluir após o término do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da última publicação deste edital, que será publicado e afixado na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal local de grande circulação e afixado no local de costume.

BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Jose Carlos Sampaio e Silva, REQUERIDO POR Rodrigo Sampaio e Silva - PROCESSO Nº1000641-93.2021.8.26.0079. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima, tendo como objetivo a INTERDIÇÃO/CURATELA de Jose Carlos Sampaio e Silva, PROMOVIDOS por Rodrigo Sampaio e Silva, que se processam perante este Juízo e Cartório respectivo e que, atendendo às provas constantes dos autos, por sentença datada de 11/10/2024, transitada em julgado em 03/02/2025, foi julgada PROCEDENTE A AÇÃO para o fim de DECRETAR A CURATELA de Jose Carlos Sampaio e Silva, devendo esta recair sobre atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, e para o encargo de CURADOR do interditando foi nomeado Rodrigo Sampaio e Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. .NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Vanessa do Carmo Santos, REQUERIDO POR Adalberto Francisco dos Santos - PROCESSO Nº1009896-41.2022.8.26.0079. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima, tendo como objetivo a INTERDIÇÃO e CURATELA de VANESSA DO CARMO SANTOS, promovidos por Adalberto Francisco dos Santos, que se processam perante este Juízo e Cartório respectivo e que, atendendo às provas constantes dos autos, por sentença datada de 30/09/2024 e transitada em julgado em 16/01/2025, foi julgada PROCEDENTE A AÇÃO para o fim de DECRETAR A CURATELA de Vanessa do Carmo Santos, devendo esta recair sobre atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, e para o encargo de CURADOR do interditando foi nomeado Adalberto Francisco dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 22 de janeiro de 2025.

2ª Vara Cível (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001646-29.2016.8.26.0079 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA ANGELA PARDINI VICENTINI, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Nicolau de Borba ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, em relação ao imóvel localizado na Rua Raul Raimo, nº 130, com as seguintes medidas e confrontações: 10m de frente para a Raul Raimo; 30m da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito para quem da rua Raul Raimo olha para o imóvel com a rua Antonio Faraldo, do lado esquerdo com o lote 02; no fundo mede 10m e divide com o lote 13; encerrando a área de 300m<sup>2</sup>, localizado na quadra formada pelas ruas Raul Raimo, Antonio Faraldo, Horif Jorge e José Pedretti Tílio, e que se filia à matrícula nº 4.417 L<sup>o</sup> 2, alegando posse mansa e pacífica por aproximadamente 40 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias do edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 11 de abril de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009316-40.2024.8.26.0079 (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Eliana Aparecida Boldrini e Antonio Machado Soares, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, passando do atual separação total de bens para comunhão universal de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 15 de abril de 2025.